

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



AJUDÂNCIA GERAL

BOLETIM GERAL Nº. 010
Natal/RN, 17 de Janeiro de 2011

(Segunda-feira)

COMANDANTE GERAL: Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva.
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG: Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior.
DIRETOR DE ENSINO: Cel PM Francisco Rocha da Silva
DIRETOR DE FINANÇAS: Cel PM Edmilson Pereira do Nascimento.
COMANDANTE DO CPRE: Cel PM Francisco Canindé de Freitas.
COMANDANTE DO CPI: Cel PM Francisco Reinaldo de Lima.
COMANDANTE DO CPM: Cel PM Wellington Alves Pinto.
DIRETOR DA DAL: Cel PM Edilson Fidelis da Silva.
DIRETOR DE SAÚDE: Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão.
DIRETOR DE PESSOAL: Cel PM Joselito Xavier de Paiva.
DIRETOR DO CES: Cel PM Elias Cândido de Araújo.
AJUDANTE GERAL: TC PM João Nogueira Neto
ASSISTENTE DE GAB DO CMT GERAL: TC PM Agnaldo Pires Filho.

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª P A R T E**
(Serviços Diários)**I - SERVICO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º I, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 18 (Terça-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Correia Lima
 Supervisores de Operações.....Cap PM Alberto/Cap PM Fonseca
 Supervisor/Of. De Operações ao CPRE.....Cap PM Bosco/ST PM Castro
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Batista
 Supervisor de Dia ao HCCPG.....Cap QOSPM Sylvio
 Oficial de Dia ao HCCPGTen QOSPM Fem Adriana Karla
 Piquete de Dia ao QCG.....Cb PM Fonseca
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Cb PM Jailton/Sd PM Erivaldo

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração**3ª P A R T E**
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - CONCESSÃO DE DIÁRIAS OPERACIONAIS**

Portaria nº. 0307/10-GCG de 27 de dezembro de 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº. 7.668, de 03 de agosto de 1979, combinado com a Lei Complementar n.º 090/91, resolve:

Conceder diárias operacionais a 26 (vinte e seis) Policiais Militares pertencentes ao efetivo da RPMON, gerados pelo aplicativo Pagamento de Fornecedores, no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), referente ao mês de novembro de 2010 (parte nº. 0149/2010- RPMON), tudo de acordo com a Lei nº. 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterado pela lei complementar nº. 406, de 24 de dezembro de 2009.

Publique-se em BG e remeta-se a DF para as providencias complementares.

Portaria nº. 0308/10-GCG de 27 de dezembro de 2010.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº. 7.668, de 03 de agosto de 1979, combinado com a Lei Complementar n.º 090/91, resolve:

Conceder diárias operacionais a 21 (vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao efetivo da CIPRED, gerados pelo aplicativo Pagamento de Fornecedores, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao mês de novembro de 2010 (parte nº. 0348/2010-CIPRED), tudo de acordo com a Lei nº. 7.754, de 18 de novembro de 1999, alterado pela lei complementar nº. 406, de 24 de dezembro de 2009.

Publique-se em BG e remeta-se a DF para as providencias complementares.

III - MINISTÉRIO PÚBLICO DO RN – Transcrição.
RECOMENDAÇÃO nº. 05/2010.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pela 35ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Natal, com fundamento no art. 6º, inc. XX, da Lei Complementar Federal 11º 75/93, combinado com o art. 80 da Lei Federal nº 8.625/93, e

Considerando que incumbe ao Ministério Público à defesa do patrimônio público, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; artigo 25, inc. IV, alínea 'a', da Lei Federal 8.625/93; e art. 67, inc. IV, alínea 'a', da Lei Complementar Estadual 141/96, competindo-lhe, ainda, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;

Considerando que a investigação conduzida por esta Promotoria de Justiça nos autos do Inquérito Civil nº 118/09 constatou que oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte continuavam no exercício de suas funções após o implemento da idade máxima para permanência no posto ou no serviço ativo (aposentadoria compulsória) até que fosse concluído e publicado o processo administrativo de passagem para a inatividade, o que poderia demorar meses e até anos;

Considerando que o artigo 92 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Estadual nº 4.630/76) fixa as idades limites nos postos, graduações e no serviço ativo em geral para todos os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte de forma objetiva e isonômica;

Considerando que a aposentadoria compulsória decorrente de implemento de idade é automática, ocorrendo de pleno direito, independentemente da edição de qualquer ato administrativo ou pedido, tendo a futura publicação caráter meramente declaratório (art. 198 da LCE nº 122/94, aplicável por analogia aos policiais e bombeiros militares);

Considerando, ainda, que continuar o exercício de posto ou função militar, sem autorização, depois de saber que foi exonerado ou afastado, qualquer que seja o ato determinante do afastamento, pode constituir crime militar, previsto no art. 329 do Código Penal Militar,

Considerando que retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício ou embarçar o seu cumprimento pode constituir ato de improbidade administrativa, tipificado no art. 11, Inc. II, da Lei nº 8.429/92;

Considerando que compete ao Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte o afastamento e a exoneração do policial militar que atinja a idade limite no posto, graduação ou no serviço ativo;

Por fim, considerando que a Administração Pública de qualquer dos poderes de Estado deve necessariamente obedecer aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República, e que a violação de tais princípios importa ato de improbidade administrativa, punido na forma da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Resolve RECOMENDAR ao Exmº. Sr. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE e ao Ilmº. Sr. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PMRN, que afastem imediatamente de suas atribuições os oficiais ou

praças que atinjam a idade limite para permanência no posto, na graduação ou no serviço ativo, independentemente da conclusão do processo administrativo de passagem para a reserva remunerada, devendo comunicar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, se há policiais militares nessa situação.

Publique-se, remetendo-se copia desta recomendação por ofício ao Comandante Geral e ao Chefe do Departamento de Pessoal da PMRN para a adoção das medidas cabíveis.

Natal/RN, 25 de outubro de 2010.

Sílvio Ricardo Gonçalves de Andrade Brito, Promotor de Justiça Substituto.

(Encaminhada através do ofício nº. 002/11 – 35PJ/SEC de 10 de janeiro de 2011).

Despacho do GCG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. A DP para providências decorrentes.

IV - * RENOVAÇÃO DO PORTE E DO REGISTRO DE ARMAS DE FOGO – Solicitações.

O Sd PM 2000.0754 Luciano Félix da Silva, da CIPGd, solicitou a renovação do porte e do registro de sua pistola Taurus, calibre 380, número de série KYJ43194.

(Parte S/Nº.-2010 de 28 de dezembro de 2010 – Encaminhamento s/nº. de 13 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em 13/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O Cb PM Luiz Conrado de Medeiros, lotado no Gabinete Militar/TJRN, solicitou a renovação do porte e do registro das seguintes armas:

- Revólver Rossi, calibre 38, número de série J382240

- Revólver Rossi, calibre 38, número de série J122130.

(Parte s/nº.-2011 de 10 de janeiro de 2011 – Encaminhada através do ofício nº. 004/2011-GM de 13 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O Sd PM 09.0172 Italo Moura da Cunha, da 1ª CPM2º BPM, solicitou a renovação do porte e do registro de sua pistola Glock, calibre .380, número de série MXT921.

(Parte Especial/2010 de 17/12/2010 – Encaminhamento nº. 193/10 de 17/12/2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 03/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

* Republicada por incorreção no BG nº. 007 de 12 de janeiro de 2011.

V - AQUISICÃO DE COLETE BALÍSTICO – Solicitação.

O Sd PM 09.0494 Marlon Araújo Rodrigues, do Esquadrão Águia/CPRE, solicitou autorização para adquirir um colete balístico da marca CBC.

(Parte s/n de 27/12/2010 – Encaminhamento s/n de 29 de dezembro de 2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

VI - DOAÇÃO DE ARMA DE FOGO

O 3º Sgt PM 85.176 Raymundo Piragibe de Souza do Amaral, do Contingente de Saúde, informou que doou o revólver Taurus, calibre 38, número de série JE301154, ao Cap QOAPM Francisco Pinheiro Rodrigues.

(Parte especial/2010 de 10/01/2011 – Encaminhamento de 10 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

VII - * AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO – Solicitação.

O Sd PM 2010.0201 Eliali Ferreira Barbosa, da 2ª CPM/1º BPM, solicitou autorização para adquirir uma pistola Glock, calibre 380.

(Parte S/N de 14/12/2010 – Encaminhamento de 20/12/2010).

Despacho da Chefia do EMG: Em 24/12/2010. 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

* Republicada por haver incorreção no BG nº. 241 de 28 de dezembro de 2010.

O Sd PM 2009.0234 Jon Hebert Rocha da Neves, á disposição do CPM, solicitou autorização para adquirir uma pistola Taurus, calibre 380.

(Parte s/nº. de 05 de janeiro de 2011 – Encaminhamento – CPM de 05 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em, 17/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. Ao SSMMB para o que lhe compete.

VIII - SECÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - SSMMB

O Cap PM Chefe da SSMMB solicitou a publicação em BG do porte e registro das armas particulares dos policiais abaixo relacionados.

GRAD.	NOME	Nº. DA ARMA	SIGMA
Sd	Alysson Patric Vasconcelos de Araújo	KDX71349	610170
Sd	Joaquim Rocha Barros Neto	KDX713453	610619

(Parte nº. 005/2011-SSMMB de 13 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: 1. Publique-se em BG. 2. A SSMMB para observar a portaria nº. 076/05-CG no tocante a expedição do porte de arma.

IX - FÉRIAS DE OFICIAIS – Solicitações.

O Maj PM Jair Justino Pereira Júnior, comandante do 3º BPM, solicitou que sejam asseguradas as suas férias relativas ao ano de 2010 previstas para 06/12/2010 a 04/01/2011 – 1ª turma, para gozo no período de 01 a 30 de novembro de 2011, por necessidade do serviço.

(Parte nº. 018/11-BTV de 07 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. Controle e arquivamento no 3º BPM/CPM.

O Maj PM Jair Justino Pereira Júnior, comandante do 3º BPM, informou que não gozou as suas férias relativas ao ano de 2009, que estavam previstas para 01 a 30 de novembro de 2010, conforme publicação no BG nº. 130 de 15/07/2010, por necessidade do serviço, diante do exposto solicitou que referidas férias sejam adiadas para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2011, em virtude da necessidade do serviço da Operação Verão Potiguar.

(Parte nº. 020/11-BTV de 07 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. Controle e arquivamento no 3º BPM/CPM.

O 1º Ten PM Antônio Campos de Lima, Matrícula nº. 077.010-8, solicitou a concessão de suas férias relativas ao exercício de 2009, as quais foram asseguradas no BG nº. 244, de 30 de dezembro de 2009, para gozo no período de 12/01 a 11/02/2011.

(Parte Especial S/Nº. de 10 de janeiro de 2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em, 14/01/2011. 1. À Ajudância Geral para publicação. 2. Retorne-se ao setor solicitante para controle e arquivamento (APM-DE).

O TC PM Marcos Vinícius Silva da Cruz, Comandante do BOPE, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de 2010, as quais estavam previstas para 2ª Turma – período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2001, conforme BG nº. 202, de 29 de outubro de 2010, sejam adiadas para gozo no período de 27 de junho a 26 de julho de 2011.

(Parte nº.008/2011-Sec de 10 de janeiro de 2011).

Despacho do GCG: Em, 14/01/2011. 1. À Ajudância Geral para publicar em BG. 2. À DP para providências decorrentes.

X - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 10/01/2011:

Cap QOSPM Sanderson Lopes Carlos por entrar em gozo de quinze dias de férias relativas ao ano de 2009.

No dia 14/01/2011:

Cap PM Nilson Araújo por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2009, conforme BG nº. 216 de 23 de novembro de 2010.

No dia 17/01/2011:

1º Ten PM Gustavo Bruno da Silva por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2009.

2º Ten PM Willame Bruno da Silva Barbosa por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2009.

Cel PM Edmilson Pereira do Nascimento por entrar em gozo de férias referentes ao ano de 2007.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais – Ajudância Geral – Fls. 32/B e 33-A).
Publique-se em BG.

XI - LICENCIAMENTO DE PRACAS A PEDIDO

Portaria nº. 0022/2011-DP/2 de 14 de janeiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, a contar de 09 de novembro de 2010, o Soldado PM Fem Nº. 2004.0100 HELAINY CRISTINA PEREIRA ARAÚJO, matrícula Nº. 175.730-0, do 6º BPM, filha de Hélio Alves Araújo e Maria José Pereira Araújo, nascido aos 17 de agosto de 1984, na cidade de Florânia/RN, a qual foi considerado APTO, para fins de licenciamento do serviço ativo da Polícia Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, sessão nº. 139/2010, de 13 de dezembro de 2010, publicada no BG nº. 228, de 09 de dezembro de 2010, de acordo com artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei nº. 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo Art. 3º, da Lei Nº. 5.209, de 26 de agosto de 1983 e pelo Art. 2º e 4º, da Lei Complementar Nº. 392, de 29 de julho de 2009 (Estatuto dos Policiais Militares) e requerimento, protocolado sob o nº. 273042/2010-1, datado de 09 de dezembro de 2010.

2. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentar na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Carteira de Identidade e o Fardamento do militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

3. Os órgãos competentes adotem providências decorrentes.

4. Publique-se em BG e archive-se na DP/2.

Portaria nº. 0023/2011-DP/2 de 14 de janeiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, a contar de 10 de dezembro de 2010, o Soldado PM Nº. 2004.0265 FABRÍCIO ARLINDO DE CALDAS PINHEIRO, matrícula Nº. 176.193-5, do 5ª DP/RE/CPRE, filho de José Arlindo de Caldas Pinheiro e Mivalda Rodrigues de Amarantes, nascido aos 13 de junho de 1979, na cidade de Paulista/PE, o qual foi considerado APTO, para fins de licenciamento do serviço ativo da Polícia Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, sessão nº. 142/2010, de 20 de dezembro de 2010, publicada no BG nº. 242, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei nº. 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo Art. 3º, da Lei Nº. 5.209, de 26 de agosto de 1983 e pelo Art. 2º e 4º, da Lei Complementar Nº. 392, de 29 de julho de 2009 (Estatuto dos Policiais Militares) e requerimento, protocolado sob o nº. 288035/2010-7, datado de 10 de dezembro de 2010.

2. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentar na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Carteira de Identidade e o Fardamento do militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

3. Os órgãos competentes adotem providências decorrentes.

4. Publique-se em BG e archive-se na DP/2.

Portaria nº. 0024/2011-DP/2 de 14 de janeiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, a contar de 08 de dezembro de 2010, o Soldado PM Nº. 2004.0546 JOÃO BATISTA INÁCIO matrícula Nº. 175.863-2, da APM, filho de Geraldo Inácio e Francisca Antônia Inácio, nascido aos 07 de setembro de 1980, na cidade de Ceará - Mirim/RN, o qual foi considerado APTO, para fins de licenciamento do serviço ativo da Polícia Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, sessão nº. 139/2010, de 13 de dezembro de 2010, publicada no BG nº. 006, de 11 de janeiro de 2011, de acordo com artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei nº. 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo Art. 3º, da Lei Nº. 5.209, de 26 de agosto de 1983 e pelo Art. 2º e 4º, da Lei Complementar Nº. 392, de 29 de julho de 2009 (Estatuto dos Policiais Militares) e requerimento, protocolado sob o nº. 278324/2010-9, datado de 08 de dezembro de 2010.

2. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresentar na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Carteira de Identidade e o Fardamento do militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

3. Os órgãos competentes adotem providências decorrentes.

4. Publique-se em BG e archive-se na DP/2.

XII - EXCLUSÃO DE PRAÇA POR FALECIMENTO

Portaria nº. 0026/2011-DP/2 de 14 de janeiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta na Certidão de Óbito, datada de 14 de novembro de 2010, RESOLVE:

1. Excluir da Polícia Militar, por falecimento, a contar de 14 de novembro de 2010, de acordo com o artigo 87, inciso VIII, da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, o Cabo PM RR. WILSON MARIA DE MELO, matrícula nº. 051.727-5, filho de João Maria de Melo e Teodolina Maria Lopes, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, São José de Mipibu/RN, conforme Certidão de Óbito Mat. nº 09386401552010400016199001289061, lavrada no Segundo Cartório de Caicó/RN.

2. Os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

3. Publique-se em BG e archive-se na DP/2.

XIII - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS – Solicitação.

O TC PM Subcomandante do CPRE solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 1º Sgt PM 932.407 Marcílio Félix Pinheiro da Silva, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública – SENASP:

- Espanhol Básico, - Licitações e Contratos, - Fiscalização Interestadual de Transporte de Passageiros e Psicologia das Emergências;

- Certificado de conclusão do Curso de Inglês Nível II expedido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante em 16/12/2010.

(Encaminhados através da parte nº. 005/2011-Sec/CPRE de 12/01/2011).

Despacho da Chefia do EMG: Em 14/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. Registro, controle e arquivo na Diretoria de Pessoal.

XIV - INSPEÇÃO DE SAÚDE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS/2011

PORTARIA Nº. 0025/2011-DP/2, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, RESOLVE:

1. Convocar, para serem inspecionados pela Junta Policial Militar de Saúde desta Corporação, os policiais militares abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, de acordo com o que preceitua o artigo 14, item 4, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (Aprova o regulamento para as policiais militares e corpos de bombeiros militares – R-200); e com o artigo 10, inciso IV e artigo 18, inciso III, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, conforme o Decreto nº. 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº. 13.294, de 01 de abril de 1997, para fins de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS/2011:

SEQ.	GRAD	NOME	QP MP	MAT.	CPF
1.	Sub Ten	Mário Romão da Silva	5	050.866-7	175.978.204-10
2.	Sub Ten	Arenilson Gomes de Andrade	3	077.074-4	413.146.704-46
3.	1º Sgt PM	Sebastião Santana	0	051.720-8	222.320.604-20
4.	1º Sgt PM	Luiz Alexandre Ferreira Lima	4	113.358-6	597.586.524-49
5.	2º Sgt PM	Marcos Santos do Vale	4	111.831-5	595.948.964-34
6.	2º Sgt PM	Jailson Cipriano da Silva	6	054.196-6	673.617.304-34
7.	2º Sgt PM	Kátia Sueli Lima da Silva	6	113.758-1	791.500.394-15
8.	2º Sgt PM	Carlos Alberto Pereira Gomes	0	077.104-0	361.559.774-53
9.	2º Sgt PM	José Luiz do Nascimento	0	052.192-2	221.275.344-68
10.	2º Sgt PM	Francisco das C. Bezerra dos Santos	0	054.593-7	307.848.754-72
11.	2º Sgt PM	João Pereira Neto	0	077.782-0	498.181.554-91
12.	2º Sgt PM	Cláudio da Silva Oliveira	0	111.326-7	791.420.014-04
13.	2º Sgt PM	Maxwel Messias de Mesquita	0	112.025-5	702.099.284-68
14.	2º Sgt PM	Klevson Pereira da Silva	0	112.513-3	598.019.484-34
15.	2º Sgt PM	José Raimundo Freire	0	077.999-7	413.343.964-34
16.	2º Sgt PM	Gerson Freitas da Costa	0	113.079-0	498.342.744-91
17.	2º Sgt PM	Josiel Félix dos Santos	0	113.937-1	791.898.064-68
18.	2º Sgt PM	Carlos César Oliveira de Macêdo	0	111.774-2	720.516.714-00
19.	2º Sgt PM	Francisco Antonio Neto	0	053.860-4	392.690.274-49

20.	2º Sgt PM	Rita de Cássia Azevedo	0	111.947-8	513.087.974-00
21.	2º Sgt PM	Carlos Antonio da Silva	0	112.013-1	673.202.794-87
22.	2º Sgt PM	Roberto Dantas Ferreira	0	111.271-4	791.999.174-91
23.	2º Sgt PM	José Costa Paulino	0	077.922-9	502.905.684-04
24.	2º Sgt PM	Geovane Gonçalves da Silva	0	111.023-3	664.037.904-04
25.	2º Sgt PM	Jailton dos Santos	0	113.671-2	673.820.024-20
26.	2º Sgt PM	Hércules do Nascimento de Lima	0	077.982-2	474.262.414-91
27.	2º Sgt PM	Carlos Alberto Santiago Alcântara	0	111.030-6	229.479.653-53
28.	2º Sgt PM	Adilson Filgueira Galvão	0	112.826-4	555.420.854-15
29.	2º Sgt PM	Valdenor Bezerra da Silva	0	015.152-1	465.431.714-72
30.	2º Sgt PM	Luzenildo Rocha da Silva	0	054.886-3	777.891.054-34
31.	2º Sgt PM	Aldair Nunes	0	112.950-3	837.131.824-34
32.	2º Sgt PM	Josias Alves Monteiro	0	113.140-0	509.504.874-49
33.	2º Sgt PM	Evandro de Brito Fernandes	0	113.619-4	914.432.294-15
34.	2º Sgt PM	Daniel Moreira de Souza Júnior	0	113.001-3	828.071.604-34
35.	2º Sgt PM	Francisco das Chagas Alves	0	113.069-2	634.301.184-68
36.	2º Sgt PM	Ronaldo Camilo da Silva	0	112.115-4	720.718.184-15
37.	2º Sgt PM	Alfredo Carneiro da Silva	0	111.551-0	851.663.164-87
38.	2º Sgt PM	Alberi Bento Xavier	0	112.975-9	000.710.174-02
39.	2º Sgt PM	Getúlio Pereira da Silva Filho	0	015.431-8	449.675.944-68
40.	2º Sgt PM	Gileno Silva de Lima	0	113.078-1	539.088.724-72
41.	2º Sgt PM	Erinaldo Malaquias da Silva	0	112.222-3	736.802.064-53
42.	2º Sgt PM	Jean Carlos Ferreira da Silva	0	112.368-8	673.295.004-53
43.	2º Sgt PM	José Waltemir de Oliveira	0	112.369-6	634.758.554-53
44.	2º Sgt PM	Antônio Januário da Silva	0	053.849-3	221.687.884-72
45.	2º Sgt PM	Valdeir Gonzaga Pinto	0	112.499-4	512.454.424-49
46.	2º Sgt PM	Daniel Ferreira de Souza	0	113.615-1	877.384.814-04
47.	2º Sgt PM	Francisco André dos Santos	0	113.826-0	762.248.994-87
48.	2º Sgt PM	Clóvis Lopes da Silva	0	112.208-8	779.201.474-68
49.	2º Sgt PM	Antoniél Nunes de Aquino	0	111.913-3	511.984.444-87
50.	2º Sgt PM	João Batista do Nascimento Melo	0	113.843-0	912.890.764-72

51.	2º Sgt PM	Antônio Alves de Medeiros	0	015.161-0	626.126.544-53
52.	2º Sgt PM	Flávio da Silva	0	113.072-2	852.046.414-91
53.	2º Sgt PM	Glênio da Silva Cavalcante	0	112.277-0	874.834.084-72
54.	2º Sgt PM	Marcondes Mavignier da Silva Melo	0	113.241-5	852.369.854-04
55.	2º Sgt PM	Rivan Fernandes Dantas	0	113.301-2	877.798.654-68
56.	2º Sgt PM	Mário Oliveira de Carvalho	0	054.940-1	654.780.104-72
57.	2º Sgt PM	José Rogério dos Santos Lopes	0	113.181-8	671.076.564-49
58.	2º Sgt PM	Haroldo de Souza Santos	0	113.098-6	634.352.684-68
59.	2º Sgt PM	Júlio Humberto de Assis	0	054.417-5	481.489.384-15
60.	2º Sgt PM	Getúlio César Medeiros da Silva	0	113.093-5	567.520.084-34
61.	2º Sgt PM	Ubiratan Silva de Souza	0	113.324-1	663.557.294-53
62.	2º Sgt PM	Manoel Pedro de Lima Filho	0	113.236-9	916.128.454-87
63.	2º Sgt PM	Elizeu Galdino de Oliveira	0	113.006-4	403.792.304-10
64.	2º Sgt PM	Kerginaldo Silva de Oliveira	0	111.877-3	737.640.194-68
65.	2º Sgt PM	Edésio Barbosa Seixas	0	111.565-0	597.325.874-00
66.	2º Sgt PM	Dean Rusque de Meneses	0	113.808-1	941.364.084-04
67.	2º Sgt PM	Wellington Willame Souza de Oliveira	0	112.507-9	720.562.074-00
68.	2º Sgt PM	Josinaldo da Silva Bay	0	014.725-7	503.149.044-68
69.	2º Sgt PM	Roberto Bezerra	0	077.366-2	339.773.054-68
70.	2º Sgt PM	Jailson Dantas da Silva	0	113.850-2	837.479.154-34
71.	2º Sgt PM	João Pessoa Leão	0	054.899-5	627.144.814-34
72.	2º Sgt PM	Luiz Sérgio Gomes de Lima	0	112.406-4	702.142.804-97
73.	2º Sgt PM	Valdemir Alfredo da Silva	0	015.116-5	627.195.564-91
74.	2º Sgt PM	Silvan Barbosa de Melo	0	111.376-3	702.292.604-20
75.	2º Sgt PM	Uiatanã Pereira de Sena	0	111.889-7	737.431.944-49
76.	2º Sgt PM	José Neto de Souza	0	111.785-8	702.187.064-72
77.	2º Sgt PM	Anselmo Estanislau S. de Medeiros	0	112.970-8	792.226.764-91
78.	2º Sgt PM	Francisco de Assis Rodrigues de Souza	0	015.373-7	723.001.834-04
79.	2º Sgt PM	Iranilson Ferreira de Moura	0	113.104-4	721.721.264-20
80.	2º Sgt PM	Josevaldo de Lima Silva	0	111.919-2	790.454.214-53
81.	2º Sgt PM	Rogério Pedro do Nascimento	0	112.478-1	671.808.764-53

82.	2º Sgt PM	Roberto Evaristo da Silva	0	077.945-8	378.301.124-87
83.	2º Sgt PM	Odir Rebouças da Costa	0	113.257-1	624.037.614-00
84.	2º Sgt PM	Jailson de Souza Costa	0	111.842-0	609.999.184-00
85.	2º Sgt PM	Luís Erasmo Gadelha	0	113.200-8	474.248.694-34
86.	2º Sgt PM	José Reinaldo de Araújo	0	077.579-7	503.080.504-44
87.	2º Sgt PM	Cícero Manoel da Silva Júnior	0	111.408-5	589.856.544-20
88.	2º Sgt PM	Adilson Cesino da Silva	0	112.978-3	654.456.864-34
89.	2º Sgt PM	Manoel Firmino da Cruz	0	015.251-0	447.131.344-49
90.	2º Sgt PM	Eduardo Venâncio da Silva	0	014.796-6	489.901.164-49
91.	2º Sgt PM	Paulo Silva de Medeiros	0	113.264-4	878.131.734-49
92.	2º Sgt PM	Smith Barbosa da Silva	0	112.480-3	566.421.304-30
93.	2º Sgt PM	José Fernandes Filho	0	111.083-7	654.616.144-34
94.	2º Sgt PM	Manoel Medeiros de Araújo	0	077.594-0	522.882.424-34
95.	2º Sgt PM	Damião Ferreira	0	112.211-8	785.870.344-72
96.	2º Sgt PM	Ubirajara Armando da Silva	0	113.323-3	721.742.504-20
97.	2º Sgt PM	Carlos Roberto da Silva	0	054.798-0	626.098.744-72
98.	2º Sgt PM	Antônio Azevedo de Araújo	0	113.610-0	637.660.274-68
99.	2º Sgt PM	Ausônio Talis Félix de Lima	0	113.603-8	897.714.784-00
100.	2º Sgt PM	Carlos Alberto da Silva	0	112.196-0	914.885.834-04
101.	2º Sgt PM	Jaime Rodrigues Nunes	0	015.200-5	634.967.984-91
102.	2º Sgt PM	Patrícia Gundim de Macedo	0	111.936-2	737.044.664-68
103.	2º Sgt PM	Lucivaldo Alves de Lima	0	112.127-8	828.463.804-10
104.	2º Sgt PM	Edival Vieira de Souza	0	054.966-5	702.185.524-91
105.	2º Sgt PM	José Antônio de Lima Amâncio	0	113.174-5	838.866.994-04
106.	2º Sgt PM	Jacinto Elizeu dos Santos	0	112.015-8	444.151.504-97
107.	2º Sgt PM	Jair Gomes da Silva	0	077.059-0	422.863.104-59
108.	2º Sgt PM	Severino dos Ramos de Oliveira Lima	0	014.772-9	294.065.444-15
109.	2º Sgt PM	Luciano Gomes de Oliveira	0	112.415-3	785.873.874-72
110.	2º Sgt PM	João Maria de Monte	0	113.123-0	481.744.674-91
111.	2º Sgt PM	Marcos Antônio Ferreira	0	112.436-6	778.285.934-49
112.	2º Sgt PM	Gerinaldo Medeiros da Silva	0	112.531-1	761.198.904-91

113.	2º Sgt PM	Jerri Adriano Domingos	0	111.902-8	671.882.144-68
114.	2º Sgt PM	Rosenildo Ramos de Lima	0	111.334-8	655.346.464-20
115.	2º Sgt PM	Fernando de Azevedo Freitas	0	112.530-3	837.928.994-34
116.	2º Sgt PM	Luiz Gonzaga da Silva	0	113.220-2	721.828.064-15
117.	2º Sgt PM	José Emanuel da Silva Alves	0	112.305-0	595.883.814-87
118.	2º Sgt PM	Naci Lenes de Souza Oliveira	0	111.510-3	616.216.254-00
119.	2º Sgt PM	Carlos José de Lima	0	113.802-2	897.811.124-68
120.	2º Sgt PM	Ginaldo Simões Pereira	0	015.016-9	316.801.944-53
121.	2º Sgt PM	José Wilson de Oliveira Rocha	0	053.927-9	315.269.934-49
122.	2º Sgt PM	Vanildo Calixto Soares	0	077.044-2	261.639.344-15
123.	2º Sgt PM	Josimar de Souza Costa	0	077.101-5	392.854.134-04
124.	2º Sgt PM	José Lúcio da Silva	0	112.119-7	812.457.344-15
125.	2º Sgt PM	Judiberto Soares de Oliveira	0	014.818-0	653.908.904-00
126.	2º Sgt PM	Wilson Ramos do Nascimento	0	054.833-2	392.861.344-87
127.	2º Sgt PM	José Ailton de Lima	0	077.919-9	500.690.554-91
128.	2º Sgt PM	José Benedito da Silva	0	015.025-8	481.670.704-25
129.	2º Sgt PM	Manoel Lindoberg Oliveira	0	015.433-4	480.578.274-91
130.	2º Sgt PM	Lamonier da Cruz Correia	0	015.109-2	307.370.524-49
131.	2º Sgt PM	José Antônio da Silva	0	077.120-1	357.593.214-04
132.	2º Sgt PM	Emanoel Flôr do Nascimento	0	111.874-9	652.644.364-87
133.	2º Sgt PM	Aelton de Aquino Viana	0	054.885-5	421.645.594-87
134.	2º Sgt PM	Aristófanés Juvenal da Silva	0	111.159-0	555.177.064-87
135.	2º Sgt PM	José Suélio Costa Souza	0	054.781-6	104.794.928-83
136.	2º Sgt PM	Tárcio Fernandes Soares	0	111.091-8	654.961.084-20
137.	2º Sgt PM	Raimundo Nonato Fernandes Soares	0	054.868-5	655.701.544-34
138.	2º Sgt PM	João Evangelista Vieira da Silva	0	111.156-6	566.368.064-00
139.	2º Sgt PM	Rivelino Lopes de Oliveira	0	054.793-0	762.382.344-23
140.	2º Sgt PM	João Maria Xavier de Melo	0	077.602-5	512.804.424-68
141.	2º Sgt PM	João Maria Batista da Silva	0	054.404-3	361.525.954-87
142.	2º Sgt PM	Carlos Antônio do Nascimento	0	054.895-2	294.117.424-91

143.	2º Sgt PM	Paulo Galvão Filho	0	054.938-0	443.820.064-49
144.	2º Sgt PM	Aricélia Sobral Alves Marcelino	0	111.534-0	654.329.324-15
145.	2º Sgt PM	Marcos Eliézio de Oliveira	0	015.434-2	480.577.204-25
146.	2º Sgt PM	Manoel Augusto da Silva	0	015.285-4	654.777.664-68
147.	2º Sgt PM	Benedito Ferreira Filho	0	014.937-3	645.593.864-04
148.	2º Sgt PM	Iranilton Damasceno	0	054.863-4	671.317.194-04
149.	2º Sgt PM	Antônio Gonçalves do Nascimento	0	052.938-9	241.834.234-49
150.	2º Sgt PM	Gilson Xavier Gomes	0	054.831-6	512.336.574-53
151.	2º Sgt PM	Antônio José Firmino da Silva	0	111.307-0	523.967.894-49
152.	2º Sgt PM	Pedro Félix de Lima	0	054.866-9	430.399.364-68
153.	2º Sgt PM	Nilton Freire da Silva	0	054.716-6	443.814.094-34
154.	2º Sgt PM	Maria de Fátima Fernandes	0	111.964-8	051.042.444-90
155.	2º Sgt PM	Antônio Sérgio da Silva	0	112.193-6	704.132.314-53
156.	2º Sgt PM	Ronaldo Soares de Almeida	0	014.826-1	702.193.114-04
157.	2º Sgt PM	Francinaldo Ribeiro da Silva	0	054.902-9	597.429.414-91
158.	2º Sgt PM	Hilário Ribeiro Neto	0	054.728-0	761.370.664-87
159.	2º Sgt PM	Heraldo Galdino Cirilo	0	111.331-3	701.848.444-87
160.	2º Sgt PM	Luiz Carlos Alves da Nóbrega	0	112.738-1	828.998.784-68
161.	2º Sgt PM	Giovani Malaquias Araújo	0	112.281-9	814.085.794-72
162.	2º Sgt PM	Sebastião Galdino do Nascimento	0	111.849-8	671.954.074-20
163.	2º Sgt PM	José Aparício Rodrigues	0	111.328-3	633.907.364-68
164.	2º Sgt PM	Normando Martinho Bezerra	0	112.447-1	813.875.634-91
165.	2º Sgt PM	Noroaldo Freire da Silva	0	111.806-4	596.249.064-91
166.	2º Sgt PM	Ivaildo Martins de Lima	0	111.588-0	785.647.194-87
167.	2º Sgt PM	Francisco Edson Ferreira da Silva	0	112.263-0	737.707.604-68
168.	2º Sgt PM	José André Nóbrega da Silva	0	112.320-3	722.479.594-15
169.	2º Sgt PM	Inaldo Pio Gonçalves	0	112.296-7	698.066.594-49
170.	2º Sgt PM	Denon Ferreira Lima	0	054.901-0	416.748.471-49
171.	2º Sgt PM	Sérgio Eduardo Linhares Ferreira	0	112.483-6	761.108.424-00
172.	2º Sgt PM	Jean Francisco Martins de Melo	0	112.319-0	663.687.154-72
173.	2º Sgt PM	Jerry Kildery Araújo da Silva	0	111.882-0	455.412.724-91

174.	2º Sgt PM	Daniel Araújo de Lima	0	112.210-0	653.858.024-68
175.	2º Sgt PM	Manoel Ferreira Pontes	0	112.435-8	701.750.474-72
176.	2º Sgt PM	Daniel Luiz Soares	0	112.218-5	837.644.884-68
177.	2º Sgt PM	Francisco Jakson Fagundes Ferreira	0	112.578-8	814.188.924-91
178.	2º Sgt PM	Wasteny Canela da Fonseca	0	112.511-7	876.634.904-44
179.	2º Sgt PM	Benivaldo André da Silva	0	111.855-2	634.599.654-87
180.	2º Sgt PM	Vital Soares de Araújo	0	112.497-8	626.849.064-91
181.	2º Sgt PM	Clécio da Silva Cavalcante	0	112.997-0	736.811.484-49
182.	2º Sgt PM	Rubens Fernandes Miranda	0	111.076-4	378.868.604-97
183.	2º Sgt PM	Francisco Adriano Costa	0	113.067-6	762.528.684-34
184.	2º Sgt PM	Veranilda Ferreira Fernandes	0	111.521-9	779.111.564-68
185.	2º Sgt PM	Rossi Kelson G. do Nascimento	0	113.300-4	875.803.144-87
186.	2º Sgt PM	Sandro de Lima e Silva	0	113.366-7	007.356.964-03
187.	2º Sgt PM	George Lécio Souza de Carvalho	0	113.087-0	648.879.444-20
188.	2º Sgt PM	Sérgio José Silva de Melo	0	113.305-5	751.136.604-00
189.	2º Sgt PM	Nicolau Fernandes Neto	0	113.253-9	807.589.404-91
190.	2º Sgt PM	Euclides Bezerra da Silva Filho	0	113.034-0	837.213.204-68
191.	2º Sgt PM	Adibens Furtunato Pereira da Rocha	0	112.172-3	968.535.144-91
192.	2º Sgt PM	Marcelo Eduardo dos Santos Lima	0	113.228-8	481.150.294-91
193.	2º Sgt PM	Raimundo Luiz de Lima	0	015.350-8	626.573.564-00
194.	2º Sgt PM	Marques Fernandes de Carvalho	0	113.239-3	791.180.114-20
195.	2º Sgt PM	Vanaldo André Ferreira de Lima	0	113.333-0	423.042.614-34
196.	2º Sgt PM	Maria Vanete Alves Pereira	0	111.960-5	751.300.094-87
197.	2º Sgt PM	Francisco José de Oliveira	0	112.010-7	829.062.974-53
198.	2º Sgt PM	Schinaiden Moreira Barbosa	0	111.893-5	790.740.494-00
199.	2º Sgt PM	Silvanio Teixeira de Araújo	0	111.885-4	813.098.304-44
200.	2º Sgt PM	Cláudio Henrique Fernandes	0	111.766-1	523.705.184-72
201.	2º Sgt PM	Gilberto Gomes de Souza	0	111.904-4	633.886.344-91
202.	2º Sgt PM	Ivoneide Ferreira da Silva Faustino	0	111.970-2	655.720.764-49
203.	2º Sgt PM	Reinaldo Paulino dos Santos	0	111.786-6	812.700.624-68
204.	2º Sgt PM	Josafá Barbosa dos Santos	0	111.870-6	701.642.404-97

205.	2º Sgt PM	Lucinaldo Alves de Lima	0	112.099-9	629.225.134-91
206.	2º Sgt PM	José Valdivan da Costa	0	113.192-2	443.315.844-53
207.	2º Sgt PM	Carlos André Souza Rocha	0	054.909-6	466.113.474-53
208.	2º Sgt PM	Jefferson de Lima Fabrício	0	112.324-6	565.346.984-04
209.	2º Sgt PM	Tarcísio Araújo dos Santos	0	113.722-0	672.649.644-34
210.	2º Sgt PM	Magdiel Silva Bezerra	0	111.772-6	553.498.974-20
211.	2º Sgt PM	José Ailson Alves dos Reis	0	113.689-5	055.957.874-14
212.	2º Sgt PM	Haroldo Teodózio Ferreira	0	111.897-8	429.310.614-68
213.	2º Sgt PM	Natanel Ferreira de Souza	0	112.522-2	703.303.104-10
214.	2º Sgt PM	Alessandro Medeiros Dantas	0	112.945-7	751.220.144-34
215.	2º Sgt PM	Nilton Alves Vieira	0	112.605-9	722.438.304-00
216.	2º Sgt PM	José Basílio Filho	0	112.322-0	490.743.184-87
217.	2º Sgt PM	Luiz de Castilho Neto	0	112.404-8	538.431.424-91
218.	2º Sgt PM	Ivan Ferreira da Silva	0	112.106-5	714.978.204-30
219.	2º Sgt PM	Cláudio Soares Félix	0	112.041-7	512.060.644-04
220.	2º Sgt PM	Artur Raimundo de Lima Neto	0	111.793-9	565.653.994-68
221.	2º Sgt PM	Agatângelo de Oliveira	0	111.833-1	507.319.394-68
222.	2º Sgt PM	Francisco Gerailton Costa de Paiva	0	113.064-1	807.438.384-91
223.	2º Sgt PM	Alberir Inácio do Nascimento	0	111.921-4	663.385.144-87
224.	2º Sgt PM	Rogério Barbosa da Costa	0	113.302-0	567.349.484-04
225.	2º Sgt PM	Roberto Luiz dos Santos	0	113.887-1	838.735.384-15
226.	2º Sgt PM	Miguel Paulo dos Santos	0	113.232-6	634.875.274-72
227.	2º Sgt PM	Jorge Albérico Batista	0	113.178-8	828.381.604-78
228.	2º Sgt PM	Célio Roberto Lacerda Pimenta	0	112.989-9	791.293.664-53
229.	2º Sgt PM	Marcone Lucas Felipe	0	113.251-2	595.298.494-00
230.	2º Sgt PM	Laércio Costa de Medeiros	0	113.867-7	595.209.574-72
231.	2º Sgt PM	Mardônio Matias de Carvalho	0	113.249-0	055.863.084-79
232.	2º Sgt PM	Eduardo da Silva	0	113.033-1	537.897.334-15
233.	2º Sgt PM	Francisco das Chagas de Pontes	0	113.046-3	969.076.304-00
234.	2º Sgt PM	Orlando Gomes da Silva	0	113.258-0	752.085.554-68
235.	2º Sgt PM	Josenildo Faustino da Silva	0	113.125-7	791.866.534-15

236.	2º Sgt PM	Marcos Auélio do Nascimento	0	015.371-0	722.170.904-10
237.	2º Sgt PM	Antenor Vicente da Silva	0	111.550-2	838.273.404-97
238.	2º Sgt PM	Roberto Marques da Silva	0	113.298-9	655.582.864-15
239.	2º Sgt PM	Lourival França de Oliveira	0	112.400-5	838.955.074-15
240.	2º Sgt PM	João Maria Rodrigues da Silva	0	113.179-6	813.310.024-00
241.	2º Sgt PM	Ubirajara de Souza Nascimento	0	112.493-5	701.540.314-53
242.	2º Sgt PM	Ronaldo Bezerra da Silva	0	113.281-4	512.310.694-49
243.	2º Sgt PM	Damião Brito de Araújo	0	113.613-5	850.471.394-68
244.	2º Sgt PM	Henrique Julião da Silva	0	113.102-8	630.379.204-91
245.	2º Sgt PM	Francimar Xavier da Silva	0	113.633-0	736.280.854-20
246.	2º Sgt PM	Severino Paulino Neto	0	113.720-4	023.373.514-32
247.	2º Sgt PM	José Eisenhower da Silva Alves	0	111.832-3	673.300.534-49
248.	2º Sgt PM	Francisco das Chagas de Azevedo	0	113.637-2	828.972.804-25
249.	2º Sgt PM	Itagibá Maciel de Medeiros	0	054.884-7	359.475.864-87
250.	2º Sgt PM	Edson de Assis Silva	0	113.623-2	850.491.664-20
251.	2º Sgt PM	Renato Araújo Pessoa	0	112.028-0	598.031.854-20
252.	2º Sgt PM	Damião Benvindo de Lima	0	113.616-0	597.963.914-49
253.	2º Sgt PM	Evaldo Carlos da Silva	0	113.618-6	785.468.264-04
254.	2º Sgt PM	Aristelo da Silva	0	112.177-4	671.842.194-49
255.	2º Sgt PM	Francisco de Assis Sousa Lima	0	113.827-8	837.659.564-49
256.	2º Sgt PM	Wanduir Ferreira Leite	0	113.897-9	791.492.434-20
257.	2º Sgt PM	Ivanildo da Trindade	0	113.840-5	914.596.134-49
258.	2º Sgt PM	Adriana Tindô Soares de Souza	0	111.482-4	704.241.874-34
259.	2º Sgt PM	Pedro Sérgio Ferreira	0	113.261-0	915.847.014-04
260.	2º Sgt PM	Teresa Cristina da Câmara Bulhões	0	111.982-6	588.808.524-34
261.	2º Sgt PM	Clóvis Roberto do Nascimento	0	113.806-5	913.785.594-87
262.	2º Sgt PM	Kleybson Batista Araújo	0	113.905-3	876.782.924-49
263.	2º Sgt PM	Francisco Albani dos Santos	0	113.638-0	807.694.974-20
264.	2º Sgt PM	João Maria Quirino da Silva	0	111.812-9	720.973.614-04
265.	2º Sgt PM	Walterlúcio de Lima Pereira	0	111.890-0	672.122.124-15
266.	2º Sgt PM	Marcos Dionízio da Costa Alves	0	113.911-8	966.700.024-91

267.	2º Sgt PM	Francisco Genildo de Freitas Maia	0	112.584-2	543.644.504-72
268.	2º Sgt PM	Severino do Ramo da Silva	0	112.124-3	875.163.224-15
269.	2º Sgt PM	Edinaldo Moura Barbosa	0	111.909-5	664.234.224-00
270.	2º Sgt PM	Boas Pereira de Souza	0	112.195-2	490.771.984-15
271.	2º Sgt PM	Sebastião Feliciano da Cruz	0	112.490-0	379.147.584-34
272.	2º Sgt PM	Zaqueu Lima de Medeiros	0	113.343-8	430.480.484-72
273.	2º Sgt PM	Daniel Soares de Andrade	0	113.000-5	475.645.634-00
274.	2º Sgt PM	João Bosco Batista	0	113.844-8	702.982.894-15
275.	2º Sgt PM	Josivaldo de Lima Araújo	0	111.777-7	703.400.134-00
276.	2º Sgt PM	Leví Carrilho do Nascimento	0	111.796-3	567.253.374-49
277.	2º Sgt PM	Luciano Anísio da Silva	0	113.868-5	637.577.884-00
278.	2º Sgt PM	Washington Bezerra da Silva	6	113.342-0	838.853.584-68
279.	2º Sgt PM	Kleber Correia Lima de Azevedo	2	111.898-6	878.105.904-30
280.	2º Sgt PM	José Ferreira Filho	0	113.692-5	852.031.304-34
281.	2º Sgt PM	Aldo Tavares Irineu	0	112.173-1	721.716.184-34
282.	2º Sgt PM	Josivaldo José de Araújo	0	113.667-4	673.834.594-15
283.	2º Sgt PM	Luis Eduardo Orrico dos Santos	0	014.746-0	443.584.404-44
284.	2º Sgt PM	João Maria Cavalcante	0	077.211-9	323.825.884-20
285.	2º Sgt PM	Iran Costa de Azevedo	0	054.393-4	444.125.174-20
286.	2º Sgt PM	Francisco das Chagas Ferreira	0	054.104-4	322.554.114-15
287.	2º Sgt PM	Antônio Galdino da Silva	0	077.310-7	392.889.944-91
288.	2º Sgt PM	Antônio Manoel dos Santos	0	015.028-2	474.325.784-00
289.	2º Sgt PM	João Maria da Costa	0	015.140-8	515.687.564-53
290.	2º Sgt PM	Francisco Anjo da Silva	0	014.892-0	515.573.714-15
291.	2º Sgt PM	Eclésio Neris de Andrade	0	054.924-0	413.824.044-68
292.	2º Sgt PM	Gracinete Alves de Araújo	0	111.516-2	490.772.444-68
293.	2º Sgt PM	Olavo Torres de Farias	0	054.915-0	762.712.774-20
294.	2º Sgt PM	João Maria da Silva	0	077.480-4	391.674.884-04
295.	2º Sgt PM	Edinilson Viana da Silva	0	113.011-0	702.259.904-15
296.	2º Sgt PM	Ana Cristina Alves	0	111.536-7	736.792.594-68
297.	2º Sgt PM	Flávio de Freitas Oliveira	0	111.584-7	812.960.964-91

298.	2º Sgt PM	Francisco de Assis Lima	0	112.526-5	785.277.164-53
299.	2º Sgt PM	João Inaldo de Carvalho	0	111.581-2	654.083.144-72
300.	2º Sgt PM	Carlos Augusto de Freitas	0	014.759-1	655.790.704-20
301.	2º Sgt PM	Adolfo Hitler Andrade da Silva	0	054.975-4	538.079.364-91
302.	2º Sgt PM	Edvaldo Pereira da Silva	0	111.302-0	538.091.144-72
303.	2º Sgt PM	Francisco Canindé da Silva	0	015.135-1	465.378.214-87
304.	2º Sgt PM	Fransueldo Alves de Lima	0	015.418-0	552.749.004-53
305.	2º Sgt PM	Levi Gonçalves Torres Filho	0	111.330-5	523.992.064-87
306.	2º Sgt PM	Jailson Moura	0	111.300-3	672.575.424-49
307.	2º Sgt PM	Mônica Rodrigues da Silva Pereira	0	111.986-9	702.997.494-87
308.	2º Sgt PM	José Erinaldo da Costa	0	111.848-0	792.167.654-53
309.	2º Sgt PM	Antônio Ocivan de Oliveira	0	112.038-7	689.358.034-72
310.	2º Sgt PM	Clodoval Campelo da Cruz	0	111.797-1	673.534.794-34
311.	2º Sgt PM	Rosileide Gonçalves da Silva	0	111.892-7	565.128.214-91
312.	2º Sgt PM	José Silva Martins de Melo	0	111.389-5	813.471.624-53
313.	2º Sgt PM	Francisco Edson Pereira de Souza	0	054.755-7	538.585.064-00
314.	2º Sgt PM	José Fernandes dos Santos Filho	0	112.006-9	762.079.434-49
315.	2º Sgt PM	Cláudio César Silva Pereira de Lima	0	112.034-4	673.138.254-04
316.	2º Sgt PM	Gilvan José Maia dos Santos	0	111.795-5	406.452.744-53
317.	2º Sgt PM	Antônio Carlos Nogueira de Aquino	0	112.562-1	702.737.234-72
318.	2º Sgt PM	João Maria de Oliveira	0	111.778-5	673.531.694-00
319.	2º Sgt PM	Marcos Antônio Silva	0	077.491-0	378.874.244-53
320.	2º Sgt PM	Francisco das Chagas Santos Pereira	0	054.968-1	597.660.424-20
321.	2º Sgt PM	Esdras Daciano dos Santos	0	054.945-2	444.036.824-72
322.	2º Sgt PM	Erivanildo Segundo de Macedo	0	112.226-6	512.987.084-00
323.	2º Sgt PM	Paulo Sérgio Freire	0	112.105-7	790.620.914-15
324.	2º Sgt PM	Simone Maria Cavalcante	0	112.048-4	813.330.724-49
325.	2º Sgt PM	Carlos Agostinho da Silva	0	112.201-0	791.576.614-72
326.	2º Sgt PM	Edivaldo Negreiros de Souza	0	112.568-0	664.165.314-53
327.	2º Sgt PM	José Lindomar da Silva	0	112.593-1	851.558.024-15
328.	2º Sgt PM	José Antonio dos Santos Araújo	0	054.836-7	466.145.834-68

329.	2º Sgt PM	Jean dos Santos Oliveira	0	112.122-7	850.608.954-91
330.	2º Sgt PM	Jazeel Nascimento da Silva	0	112.338-6	778.617.524-53
331.	2º Sgt PM	Heitor Silas Pacheco da Silva	0	113.101-0	595.631.924-00
332.	2º Sgt PM	Ana Lúcia Dantas	0	111.900-1	737.530.924-87
333.	2º Sgt PM	José Albenízio de Lima	0	113.128-1	640.142.074-04
334.	2º Sgt PM	Cláudio Maia de Lima	0	111.556-1	553.096.744-20
335.	2º Sgt PM	Leonildo Medeiros do Nascimento	0	113.206-7	481.532.224-49
336.	2º Sgt PM	Ednaldo Gonçalves de Lima	0	113.005-6	837.621.594-91
337.	2º Sgt PM	Genival da Silva Filho	0	113.082-0	807.678.184-15
338.	2º Sgt PM	Roberto Manaia dos Santos	0	113.247-1	851.023.004-82
339.	2º Sgt PM	Keila Cristina Campos Gonçalves	0	111.953-2	876.861.804-25
340.	2º Sgt PM	Joelson de Araújo Lacerda	0	077.560-6	582.712.104-59
341.	2º Sgt PM	Rogério Barbosa da Silva	0	112.113-8	875.375.244-91
342.	2º Sgt PM	Edmar Roque de Brito	0	111.825-0	703.094.694-49
343.	2º Sgt PM	Robério Bento Xavier	0	111.993-1	813.291.134-20
344.	2º Sgt PM	Eduardo Simplício de Andrade	0	112.229-0	673.431.634-34
345.	2º Sgt PM	Aderson Virgínio de Souza	0	112.561-3	553.357.484-00
346.	2º Sgt PM	Gilvan Batista de Araújo	0	112.282-7	566.497.034-00
347.	2º Sgt PM	Ney Robson Serafim do Nascimento	0	112.445-5	723.183.684-49
348.	2º Sgt PM	Francisco Evaristo da Costa	0	112.254-1	567.221.924-15
349.	2º Sgt PM	Carlos Murilo Pessoa	0	112.197-9	837.644.024-15
350.	2º Sgt PM	Aldeildo Faustino da Silva	0	112.178-2	406.056.474-53
351.	2º Sgt PM	Paulo Rogério Felipe	0	113.709-3	761.731.434-53
352.	2º Sgt PM	Josivan Costa de Lucena	0	113.660-7	812.056.864-87
353.	2º Sgt PM	Inamar Moraes de Lucena	0	112.736-5	369.858.644-49
354.	2º Sgt PM	José Oliveira da Silva	0	112.129-4	596.593.604-44
355.	2º Sgt PM	José Bernanrdo Cabral Filho	0	112.384-0	637.760.654-00
356.	2º Sgt PM	Francisco Paulino de França	0	112.252-0	502.783.804-25
357.	2º Sgt PM	Márcio Oliveira da Silva	0	112.431-5	430.496.724-04
358.	2º Sgt PM	Eudes Samuel da Silva	0	113.036-6	671.050.504-97
359.	2º Sgt PM	Josinete Fernandes da Silva	0	111.971-0	814.108.244-20

360.	2º Sgt PM	Lamberto Becris de M. Barbosa	0	113.204-0	837.582.084-91
361.	2º Sgt PM	Aluízio Pedro dos Santos Júnior	0	113.934-7	702.617.174-72
362.	2º Sgt PM	Raimundo Alexandre de Moraes	0	113.279-2	875.791.974-72
363.	2º Sgt PM	Antonio Romão Filgueira Júnior	0	112.956-2	565.834.784-04
364.	2º Sgt PM	Paulo Bergson Baracho Munção	0	113.269-5	903.983.784-87
365.	2º Sgt PM	Emanuel de Sá Ciriaco	0	113.022-6	721.721.774-15
366.	2º Sgt PM	Francisco de Assis Azevedo	0	113.068-4	503.510.364-15
367.	2º Sgt PM	Valmiro Braz Silva dos Santos	0	113.330-6	672.983.204-59
368.	2º Sgt PM	Marcelo Relâmpago Lucas	0	113.874-0	523.679.754-34
369.	2º Sgt PM	Miguel de Araújo Maurício	0	113.242-3	778.807.574-49
370.	2º Sgt PM	Erivaldo Soares Nobre	0	113.010-2	791.033.244-00
371.	2º Sgt PM	Lenilson Edis de Lima Ferreira	0	113.211-3	761.826.494-53
372.	2º Sgt PM	Sérgio Marques de Lima	0	113.314-4	708.563.464-20
373.	2º Sgt PM	Luiz Antonio Sodrê Pereira	0	113.219-9	597.251.094-49
374.	2º Sgt PM	Jilvan Matias da Silva	0	113.159-1	806.718.704-59
375.	2º Sgt PM	João Maria da Silva Figueredo	0	113.191-5	653.257.454-68
376.	2º Sgt PM	Fávio Benedito da Silva	0	113.070-6	937.297.074-34
377.	2º Sgt PM	Eriberto Félix de Almeida	0	113.819-7	007.375.654-70
378.	2º Sgt PM	Erick Alves de Medeiros	0	113.621-6	020.330.474-82
379.	2º Sgt PM	Josailton José de Lira	0	113.136-2	703.182.554-72
380.	2º Sgt PM	Arinaldo Pessoa Leão	0	112.965-1	627.142.524-00
381.	2º Sgt PM	Iranildo Ferreira do Nascimento	0	112.298-3	565.811.064-53
382.	2º Sgt PM	José Júnior Araújo	0	113.690-9	750.633.604-91
383.	2º Sgt PM	Severino Fernandes Bezerra	0	111.846-3	702.974.284-20
384.	2º Sgt PM	Gilton Cavalcante de Oliveira	0	112.588-5	671.887.614-34
385.	2º Sgt PM	Djalma Ambrósio da Silva	0	113.952-5	703.689.704-00
386.	2º Sgt PM	Genilson Oliveira de Melo	0	111.922-2	751.301.904-59
387.	2º Sgt PM	Wellington Valério de Araújo	0	113.900-2	970.388.064-91
388.	2º Sgt PM	Cirilo Eugênio de Lima	0	112.996-1	877.678.564-53
389.	2º Sgt PM	Luis Antonio de Lima	0	113.201-6	722.136.044-87
390.	2º Sgt PM	Hércules Correia de Almeida	0	112.290-8	490.458.144-04

391.	2º Sgt PM	Athiê Santos do Nascimento	0	112.963-5	655.192.054-34
392.	2º Sgt PM	Eduardo da Silva Neves	0	113.359-4	512.453.884-87
393.	2º Sgt PM	Antonio Ribeiro Júnior	0	112.949-0	785.142.314-72
394.	2º Sgt PM	Moisés Ben Hur Pimentel da Silva		014.952-7	702.043.574-20

2. Os convocados deverão comparecer na JPMS, no Centro Clínico da Polícia Militar, até o dia 19 de janeiro de 2011 (quarta-feira), para receberem a guia para a realização dos exames para inspeção de saúde, que constará dos exames abaixo relacionados, cuja apresentação será de responsabilidade do policial-militar:

a) Eletrocardiograma; (acima de 40 anos)

b) Exames Laboratoriais:

1) Hemograma;

2) Glicemia de Jejum;

3) Colesterol Total;

4) Triglicérides;

5) Creatinina;

6) Uréia;

7) Ácido Úrico;

8) Sumário de Urina

9) PSA (acima de 40 anos)

3. A inspeção de saúde será na JPMS, no Centro Clínico da Polícia Militar, **às 07 horas, do dia 27 de janeiro de 2011 (quinta-feira)**, ocasião que deverão apresentar os resultados dos exames solicitados.

4. Os policiais militares constantes na presente portaria, que foram inspecionados pela JPMS nos últimos 12 (doze) meses, para fins de promoção, ficam dispensados da realização dessa inspeção de saúde.

4. Caso algum dos convocados identifique divergência no seu CPF, comunicar ao seu comandante imediato, que deverá informar o número correto a Diretoria de Pessoal até o dia **20 de janeiro de 2011 (quinta-feira)**, através do e-mail dp2pm@rn.gov.br, da DP/2, com cópia para dppm@rn.gov.br e subdppm@rn.gov.br.

5. Publique-se em BG e arquite-se na DP/2.

XV - AGREGAÇÃO DE PRACA

PORTARIA Nº. 0027/2011-DP/2, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o Art. 4º, do Decreto Estadual Nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro, o 3º Sargento PM KERGINALDO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 053.951-1, do 9º BPM, a contar de 25 de novembro de 2010, por estar aguardando transferência para a reserva remunerada, conforme requerimento datado de 25 de novembro de 2010, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço/contribuição tudo de acordo com o disposto nos Art. 77, § 1º, inciso IV, e § 5º; e 79, §§ 1º e 2º, da Lei Nº. 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com a nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Nº. 5.209, de 26 de agosto de 1983 e pelo Art. 2º e 4º, da Lei Complementar Nº. 392, de 29 de julho de 2009 (Estatuto dos Policiais Militares).

2. O Comandante imediato do Policial Militar em epígrafe deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal – DP/2, através de memorando, até 05 (cinco) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, certidões expedidas pela Justiça Militar e pelo Cartório Distribuidor Criminal onde o militar trabalhou e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, bem como a carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, fardado com túnica cinza, descoberto e sem óculos, em fundo azul.

3. Publique-se em BG e archive-se na DP/2.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)
Sem alteração

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel PM
Subcomandante e Chefe do EMG